



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Gabinete da Presidência/Legislativo

Avenida João Pessoa, 4463 – Centro – Fone: (69) 3 442-1629 – Rolim de Moura – Rondônia.

AUTÓGRAFO Nº. 078/CMRM-2026
Projeto de Lei nº. 075/2026 (Mens. 68 PL Executivo 64)
AUTOR: Poder Executivo Municipal

Ementa: **Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$148.399,00.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R\$148.399,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.361.0003.1266 – Devolução de Saldo: 095/SEDUC/PGE/2023 – aquisição de micro-ônibus
33.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R\$148.399,00
Total:.....R\$148.399,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, conforme abaixo discriminado:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC
SALDO EM CONTA Nº 58569-6:.....R\$148.399,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Governador “Jorge Teixeira de Oliveira”, **10 de Junho** de 2026.



Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Ivan Ferreira de Vasconcelos



10/06/2026 11:16:17

<https://rolimdemoura.oxxy.elsectech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?id=ef8fca08bc355b94-1473-4ec4-b41f244aab41d787>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



IVAN FERREIRA VASCONCELOS
Presidente do Poder Legislativo Municipal

